

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1733

Folha: 23

Protocolo: 159.729

Via: Original - Flávia Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Cartório: 1-4 Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,

NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze (27/03/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, a **TOCTAO ENGENHARIA LTDA**, sociedade de construção civil estabelecida em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua T-65, nº 345 - Setor Bela Vista, portadora do CNPJ/MF nº 01.376.874/0001-00, neste ato representada por seu bastante procurador, **Maurício Figueiredo Menezes**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.050.095-SSP/MG e do CPF/MF nº 036.033.366-40, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida E, nº 1.000, Apto. 1.503, Jardim Goiás, conforme procuração pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta capital, tomada no livro 2200-P fls. 176/178, de 17/11/2011, com validade até 25/10/2012, a qual permanecerá arquivada nestas notas, para fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA NETO**, brasileiro, autônomo, CI RG nº 2.424.821-SSP/GO e CPF/MF nº 435.842.251-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **Vera Lúcia Aparecida de Faria Sousa**, residente e domiciliado na Rua FN-15, quadra 14, lote 36, Jardim Fonte Nova, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 21 (vinte e um), da quadra 16 (dezesseis), situado na Rua FN-15, no loteamento denominado "JARDIM FONTE NOVA", nesta capital, com a área de 327,84 metros quadrados, sendo: 12,33 metros de frente; 16,43 metros de fundo, dividindo com o lote número 20; 23,42 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 22; e, 12,93 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua FN-21; e, 8,11 m de chanfrado;** havido em área maior conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o sob n.º **58.230**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **440.045.0489.000-0**, com o valor venal de R\$ 14.091,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 28.491,60 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro

Livro: 1733

Folha: 24

Protocolo: 159.729

Via: Original Ciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Cartório: 1-4 Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número nº 436272011-08001010, expedida em 28/12/2011, com validade até 25/06/2012, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 12/03/2012, com validade até 08/09/2012 e a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº me da verdade.

Goiânia, 27 de março de 2012

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Escrevente

Maurício Figueiredo Menezes
TOCTAO ENGENHARIA LTDA

Pp. Mauricio Figueiredo Menezes

José Pereira de Sousa Neto
JOSÉ PEREIRA DE SOUSA NETO

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 421,83
R\$ 26,91
27/03/2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
7º TABELIONATO DE NOTAS
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 476945 - Livro: 1T - Folha: 93F

Atos Praticados

R2 - 219.515 - Compra e Venda

R3 - 219.515 - Alienação Fiduciária

Em 23/03/2012 O Suboficial

Em 524,90 Tx Jud: 9,18

FUNDESP: 52,49 Total: 586,56

REG. DOV. DA 1ª CIRCUN

Maria Schleg Duri

Sub-Oficial